



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

*Lavras do Sul, 02 de agosto de 2017.*

**Ofício GP 252/2017**

**Ref: Encaminha Projeto de Lei 040/2017 - URGENTE**

*Senhora Presidente.*

*Encaminhamos para apreciação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 040/2017 que Acrescenta Programação ao Anexo de Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.*

*Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.*

*Cordialmente.*

  
**Sávio Johnston Prestes**  
*Prefeito de Lavras do Sul*

**Exma. Sra.**

**Rosane Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**N/C**



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul/RS – CEP: 97390-000  
55 3282 1266 - 55 3282 1267

## **PROJETO DE LEI 040/2017.**

Acrescenta programação ao anexo do calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

Art.1º. Fica acrescentado ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017, a seguinte programação:

AGOSTO	
13	Quermesse

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Agosto de 2017.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

A inclusão desta data festiva, tem o objetivo de como incentivador da arte e da cultura, oportunizar a Lavras do Sul a Participar do Projeto Arte e Turismo, que acontecerá de 18 a 20 de agosto de 2017, no Museu de Arte do Rio Grande do Sul, que visa divulgar o Município, bem como a Região do Pampa.

Queremos levar como atração Cultural o Grupo Herdeiros de Bravos e a Cia de Dança, e para isso teremos despesas como transporte e alimentação, sendo que para isso é necessário angariar fundos e custear a viagem, e para tanto a necessidade de organizar uma Quermesse Cultural, no Ginásio Municipal, com apresentações artísticas, o qual será cobrado ingresso simbólico e comercialização de lanches e bebidas.



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.*  
*Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*  
*e-mail: [aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br)*  
*CEP: 97390-000*  
*Assessoria Jurídica*

**Parecer nº. 202/2017- A.J**

**Objeto:** Projeto de Lei nº 040/2017 – Acrescenta programação ao anexo de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições, solicita parecer da Assessoria Jurídica para análise do Projeto de Lei nº 040/2017 que acrescenta programação ao anexo de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017.

É o sucinto relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que acrescenta programação ao anexo de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017, a saber, Quermesse Cultural a ser realizada no dia 13 de agosto de 2017 no Ginásio Municipal Fernando Pellizer Teixeira.

A inclusão do evento tem como objetivo angariar fundos e custear a viagem do Grupo Herdeiros de Bravos e da Cia De Dança no Projeto Arte e Turismo, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2017 no Museu de Arte do Rio Grande do Sul.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência do Poder Executivo Municipal.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal permite que o Município edite leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

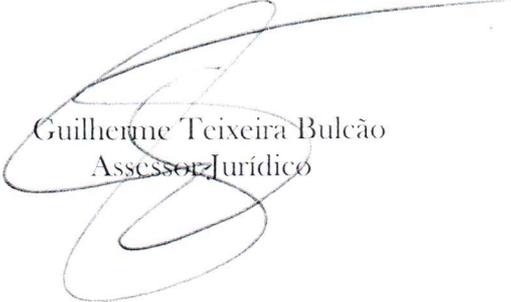


*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul*  
*Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*  
*e-mail: [aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br)*  
*CEP: 97390-000*  
*Assessoria Jurídica*

Assim, a Assessoria Jurídica conclui que o PL n.º 040/2017 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices a seguir seu tramite legal, razão pela qual opino pelo seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul, 02 de agosto de 2017.

  
Guilherme Teixeira Bulcão  
Assessor Jurídico